



Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para a Contratação de Cinco Enfermeiros Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE - 2021

ATA NÚMERO 1

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em dezassete de Dezembro de dois mil e vinte, para o Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento com vista a contratação de Cinco Enfermeiros Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica, reuniu-se às dez horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, sito no Hospital de Santa Maria.

O júri assim constituído:
Presidente: Maria Isabel Nunes Vital - Enfermeira Gestora do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.
1º Vogal efetivo: Ana Rosa Pereira Martins - Enfermeira com funções de chefia do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.
2º Vogal efetivo: Cláudia Raquel Fernandes Milhinhos - Enfermeira com funções de chefia do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica,
decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos:

Ordem de trabalhos

Leitura da proposta de aviso de abertura autorizado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE.

Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de Junho que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho no Âmbito da Carreira Especial de Enfermagem.

Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na Portaria nº153/2020 de 23 Junho e o concurso a que se destina.

Assim e baseado nos dois documentos referidos o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos e deliberou:

Requisitos de candidatura obrigatórios:

Ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica de acordo com o estabelecido no artigo 12º de Decreto-lei nº 248/2009, de 22 de Setembro, na sua redação atual.

Possuir Cédula Profissional definitiva e válida.

Possuir relação jurídica de emprego titulada por Contato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado ou por Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, ao abrigo do Código de Trabalho.



Formalização das candidaturas:

Apresentação da candidatura de acordo com o artigo 21º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Serie nº 120, em suporte de papel, presencialmente ou por correio registado, com aviso de receção para o endereço postal da área dos Recursos Humanos do CHULN, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do Aviso de Publicitação.

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário, disponibilizado na página eletrónica do CHULN.

Documentos obrigatórios a anexar:

Certificado de habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro onde conste a nota final de curso;

Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública, tempo de serviço na categoria de enfermeiro e posição remuneratória detida à data da candidatura;

Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida;

Três exemplares de *Curriculum Vitae*, devidamente datados e assinados, elaborados em modelo Europeu, com descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas.

Serão excluídas as candidaturas que não respeitarem os requisitos anteriores.

Divulgação dos resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como, as listas de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial do CHULN.

Método de Seleção: Avaliação curricular.

A Avaliação Curricular tem pontuação de 0 a 20 valores.

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem estar devidamente documentadas.

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.

Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ ou mencionar uma nota qualitativa será atribuída a nota dez (10) valores.

Não será ponderada/ valorizada a formação realizada em contexto académico.



Qu
AR
W

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação.

Será considerada para efeitos de valoração o Grau Académico mais elevado da Habilitação Profissional para a área do posto de trabalho a ocupar.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Serão excluídos os candidatos que façam no *curriculum vitae* declarações incongruentes ou apresentação de documentos falsos.

Avaliação curricular, resulta da classificação final do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação (0 a 20 Valores):

- a) Experiência profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tempo de serviço e avaliação de desempenho (de 0 a 6 valores)
- Tempo de exercício efetivo como enfermeiro (0,50 valores por ano até 2 valores)
 - Tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade (2 valores)
 - Avaliação de desempenho positiva nos anos de exercício profissional (1 valor)
 - Integração de novos profissionais (0,50 valores)
 - Orientação/ avaliação de estudantes em ensino clínico (0,50 valores)
- b) Participação em grupos de trabalho e/ ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (de 0 a 2 valores)
- Sem participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (0,50 valores)
 - Com participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (2 valores)
- c) Atividades formativas frequentadas (de 0 a 1 valores)
- Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,30 valores)
 - Mestrado em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,40 valores)
 - Será considerado o maior grau académico apresentado no que se refere às duas alíneas anteriores
 - Pós-Graduações na área da saúde obtidas por entidades certificadas com o mínimo de 30 créditos (0,10 valores)
 - Cursos de Formação Profissional com carga horária igual ou superior a 30h (0,10 valores)
 - Formação em serviço nos últimos 5 anos (0,10 valores por cada formação até 0,20 valores)



- Frequência de Programas, Congressos, Jornadas, Seminários, Encontros, Workshops ou outros na área do posto de trabalho a ocupar nos últimos 5 anos (0,05 valores por cada participação até 0,20 valores)
- d) Atividades formativas ministradas (de 0 a 1 valores)
Sem participação em atividades formativas ministradas (0,50 valores)
Com participação em atividades formativas ministradas, autoria e/ ou apresentação de poster ou comunicação livre (1 valor)
- e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (de 0 a 2 valores)
Sem trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico (0,50 valores)
Com trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico (2 valores)
- f) Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e/ ou Mestrado (de 0 a 2 valores)
Produto da multiplicação da Classificação final obtida por 0,1 valores
- g) Experiência na coordenação de equipas (de 0 a 1 valores)
Sem experiência na coordenação de equipas (0,50 valores)
Com experiência na coordenação de equipas (1 valor)
- h) Desenvolvimento, como responsável de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (de 0 a 2 valores)
Sem participação em projetos e/ou grupos de trabalho (0,50 valores)
Responsável por projetos e/ou grupos de trabalho na melhoria contínua da qualidade (2 valores)
- i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (de 0 a 1 valor)
Sem participação em atividades docentes e/ou de investigação (0,50 valores)
Com participação em atividades docentes e/ou de investigação (1 valor)
- j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais (de 0 a 2 valores)
Sem participação em órgãos sociais ou associações (0,50 valores)
Com participação em órgãos sociais ou associações (2 valores)



Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Serie, nº 120; se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios:

1. Exercício de funções na área da especialidade no CHULN;
2. Valoração mais elevada nas atividades formativas realizadas na área da especialidade para o posto de trabalho a ocupar.

A reunião terminou às 13.00h. A ata será assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri:

Presidente: Maria Isabel Nunes Vital

1º Vogal: Ana Rosa Pereira Martins

2º Vogal: Cláudia Raquel Fernandes Milhinhos